



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 002/25
RUBRICA D

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025 –
Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025
Adesão Nº 002/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 002/25
RUBRICA B


SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À
A. C. SOUSA GALENO - ME, endereçada na Avenida VENCESLAU BRAZ, 150, DIAMANTE, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 20.530.627/0001-61, representada neste ato por Ana Claudia Sousa Galeno, CPF nº 008.532.973-80;

Srª Empresária,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem, por meio deste, informar à empresa **A. C. SOUSA GALENO – ME**, inscrita no CNPJ nº **20.530.627/0001-61**, o interesse desta Municipalidade em proceder à formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 092/2025**, oriundo da **Adesão nº 002/2025**, Processo Administrativo nº **2025020/2025**, firmado entre as partes.

O referido aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, visando à continuidade da **contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos, compreendendo serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos**, incluindo a produção de impressos destinados à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência contratual compreenderá o período de **31 de dezembro de 2025 a 27 de agosto de 2026**, permanecendo inalterado o valor contratual de **R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, bem como as demais cláusulas e condições do contrato original.

Dessa forma, em caso de manifestação favorável, solicitamos que essa empresa nos encaminhe, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a declaração formal de interesse, acompanhada de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, devidamente atualizada e com validade vigente na data do envio.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pastos Bons – MA, 18 de Dezembro de 2025



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Pokes 002/25
RUBRICA



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 092/2025

Contratada: A. C. SOUSA GALENO - ME, endereçada na Avenida VENCESLAU BRAZ, 150, DIAMANTE, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 20.530.627/0001-61, representada neste ato por Ana Claudia Sousa Galeno, CPF nº 008.532.973-80;

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

A formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 092/2025** mostra-se necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços de confecção de impressos e materiais gráficos diversos, compreendendo atividades de diagramação, formatação e execução gráfica, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Os serviços contratados são indispensáveis ao desenvolvimento das ações socioassistenciais do Município, especialmente no suporte às campanhas informativas, programas sociais, registros administrativos e comunicação com os usuários da política pública de assistência social. A descontinuidade desses serviços acarretaria prejuízos à execução das atividades finalísticas do órgão, impactando negativamente o atendimento à população.

A prorrogação do prazo contratual encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que permanecem vigentes as condições inicialmente pactuadas, sem qualquer modificação do objeto, das especificações técnicas ou dos valores contratados. Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, apresentando desempenho satisfatório e compatível com os interesses da Administração Pública.

Quanto à **dispensa de nova pesquisa de preços**, esta se justifica pelo fato de o aditivo restringir-se exclusivamente à extensão do prazo de vigência, sem reajuste, repactuação ou acréscimo de quantitativos. Nessas circunstâncias, a realização de nova pesquisa de mercado não se revela necessária, uma vez que os preços permanecem os mesmos originalmente contratados, já considerados compatíveis com os valores praticados no mercado à época da contratação.

Dessa forma, a manutenção do contrato vigente mostra-se mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e continuidade do serviço público, evitando a instauração de novo procedimento de contratação e reduzindo riscos operacionais e administrativos.



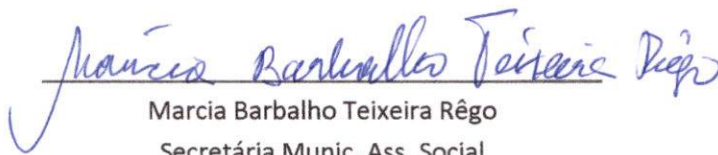
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Pdes 002/25
RUBRICA B



Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 092/2025**, bem como a **dispensa de nova pesquisa de preços**, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Pastos Bons – MA, 18 de Dezembro de 2025


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Pastes 002/25

RUBRICA D



Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 002/25
RUBRICA B



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 092/2025

Contratada: A. C. SOUSA GALENO - ME, com endereço na Avenida VENCESLAU BRAZ, 150, DIAMANTE, São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 20.530.627/0001-61, representada neste ato por Ana Claudia Sousa Galeno, CPF nº 008.532.973-80.

Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da legalidade do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 092/2025**, celebrado no âmbito do **Processo Administrativo nº 2025020/2025**, oriundo da **Adesão nº 002/2025**, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA** e a empresa **A. C. Sousa Galeno – ME**.

O contrato original tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos**, abrangendo serviços de diagramação, formatação e execução de serviços gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

O valor global contratado é de **R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência originalmente estabelecida até 31 de dezembro de 2025, pretendendo-se a prorrogação do prazo contratual até 27 de agosto de 2026, **sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor pactuado**.

Requer-se, ainda, análise quanto à **dispensa de realização de nova pesquisa de preços**, considerando que o ajuste pretendido limita-se à prorrogação temporal do contrato.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Do regime jurídico aplicável

O contrato em exame submete-se integralmente ao regime jurídico instituído pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A análise do aditivo deve observar, especialmente, as normas relativas à **duração dos contratos**, à **possibilidade de prorrogação de sua vigência** e à **motivação dos atos administrativos**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

II.2 – Da possibilidade de prorrogação do prazo contratual

O **artigo 106** da **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a duração dos contratos deve ser compatível com a vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se prorrogações quando justificadas e legalmente previstas.

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75 Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil www.pastosbons.ma.gov.br

Ø



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 002/25
RUBRICA P



Por sua vez, o **artigo 107** do referido diploma legal autoriza a prorrogação da vigência contratual nos casos de serviços de natureza continuada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições originalmente pactuadas.

No caso concreto, os serviços gráficos contratados possuem caráter **essencial e continuado**, porquanto viabilizam a execução de políticas públicas de assistência social, ações institucionais, campanhas informativas, produção de materiais de apoio e demais atividades administrativas permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prorrogação do prazo contratual, nessas circunstâncias, mostra-se medida adequada para assegurar a **continuidade administrativa**, evitar prejuízos à execução das políticas públicas e preservar a eficiência da gestão, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.

II.3 – Da inexistência de alteração contratual nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021

Cumprir destacar que o aditivo sob análise **não se enquadra nas hipóteses de alteração contratual** previstas no **artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que inexistente modificação do objeto, acréscimo ou supressão quantitativa, bem como qualquer alteração de natureza financeira.

O ajuste limita-se exclusivamente à **prorrogação do prazo de vigência**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive aquelas relativas ao valor, às especificações técnicas e às obrigações das partes.

Assim, não há incidência dos limites percentuais previstos para alterações quantitativas ou qualitativas, tampouco necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

II.4 – Da dispensa de nova pesquisa de preços

No tocante à realização de nova pesquisa de preços, verifica-se que a prorrogação pretendida não implica reajuste, repactuação ou acréscimo de valores ao contrato originalmente firmado.

Os preços contratados permanecem os mesmos previamente aferidos e considerados compatíveis com o mercado à época da contratação, inexistindo qualquer alteração que justifique a reabertura de pesquisa de preços.

Nessas condições, a exigência de nova pesquisa de preços revela-se juridicamente desnecessária, sob pena de violação aos princípios da **economicidade**, da **razoabilidade** e da **eficiência administrativa**, uma vez que o aditivo não constitui nova contratação, mas mera extensão temporal de um ajuste válido e vigente.

Tal entendimento é compatível com a orientação dos órgãos de controle, que reconhecem a desnecessidade de pesquisa de preços quando o aditivo se limita à prorrogação de prazo, sem impacto financeiro.

III – DO UTRINA

A doutrina administrativista reconhece a prorrogação contratual como instrumento legítimo de gestão pública, desde que observados os limites legais.

Nesse sentido, **Marçal Justen Filho** leciona que a prorrogação do prazo contratual, quando devidamente motivada e sem alteração do conteúdo econômico do ajuste, constitui providência compatível com a boa administração e com a busca da eficiência na execução dos contratos administrativos.

(Handwritten mark)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Podes 002/25
RUBRICA Ø



De igual modo, **Rafael Oliveira** ressalta que a Lei nº 14.133/2021 confere maior racionalidade à gestão contratual, permitindo a prorrogação de contratos de serviços continuados como forma de assegurar a continuidade do serviço público e evitar custos desnecessários decorrentes de sucessivas licitações.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pela legalidade e regularidade do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 092/2025**, bem como pela **dispensa de realização de nova pesquisa de preços**, uma vez que:

a prorrogação encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; o aditivo não altera o objeto, os quantitativos ou o valor contratual; resta caracterizada a necessidade de continuidade dos serviços gráficos para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; não há prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato; foram observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Assim, inexistem óbices jurídicos à formalização do aditivo pretendido, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a devida autorização da autoridade competente e posterior publicação na forma da legislação vigente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 23 de Dezembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 002/25

RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 092/2025

Contratada: A. C. SOUSA GALENO - ME, endereçada na Avenida VENCESLAU BRAZ, 150, DIAMANTE, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 20.530.627/0001-61, representada neste ato por Ana Claudia Sousa Galeno, CPF nº 008.532.973-80;

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 23 de Dezembro de 2025

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social

Portaria nº 07/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.530.627/0001-61
Razão Social: A.C. SOUSA GALENO
Endereço: AV VENCESLAU BRAZ 150 : AV. DJALMA MARQUE / DIAMANTE / SAO LUIS / MA / 65020-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120411492207721655

Informação obtida em 22/12/2025 15:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS. Nº

PROC. Nº

MUNICÍPIO

Ades 002/25

CERTIFICADO

1020250092111923



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012532452025

Validade: 07/01/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.530.627/0001-61	Inscrição Municipal: 93160002
Razão Social: A.C. SOUSA GALENO - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA VENCESLAU BRAZ	
Número: 150	Complemento: AV DJALMA MARQUES
Bairro: DIAMANTE	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65020640

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de dezembro de 2025 as 10:31**, sob o código de autenticidade nº **10BE5CFFF577C33B686CD4039344098C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 002/25

RUBRICA _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.C. SOUSA GALENO
CNPJ: 20.530.627/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:40 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **DE0B.5C98.C1FF.483E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 0002/25 Página 1 de 1
RUBRICA 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C. SOUSA GALENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.530.627/0001-61

Certidão nº: 74185244/2025

Expedição: 02/12/2025, às 16:20:52

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C. SOUSA GALENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.530.627/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS, Nº

PROC. Nº

RUBRICA

002/25

D

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 363475/25

Data da

18/11/2025 08:42:49

Inscrição Estadual: 124409385

CPF/CNPJ: 20530627000161

Razão Social: A C SOUSA GALENO

Endereço: AVE VENCESLAU BRAZ, 150 : AV DJALMA MARQUES; CEP: 65020640 -

Telefone: (98)88558296

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/12/2025 16:22:21



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 002/25RUBRICA D

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 113522/25

Data da

02/12/2025 14:10:33

Inscrição Estadual: 124409385

CPF/CNPJ: 20530627000161

Razão Social: A C SOUSA GALENO

Endereço: AVE VENCESLAU BRAZ, 150 : AV DJALMA MARQUES; CEP: 65020640 -

Telefone: (98)88558296

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2025 16:23:25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adesão 002/25
RUBRICA 0



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 002/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025020/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 31 de Dezembro de 2025

FINAL: 27 de Agosto de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43

Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



DADOS DO CONTRATADO

A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61

Avenida VENCESLAU BRAZ, 150, DIAMANTE, São Luís, Maranhão

sostenes.fernandoadv@gmail.com, (99) 98503-7653,

Ana Claudia Sousa Galeno, CPF nº 008.532.973-80

PREÂMBULO

Aos 24 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025 por mais **8 (oito) meses**, a partir de 31/12/2025 até 27/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 002/25
RUBRICA B


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
259	Carteira da Família, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	—	UND	7.500	R\$ 1,26	R\$ 9.450,00
260	Cartão de Protocolo, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	—	UND	7.500	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
261	Formulário de Cadastramento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	—	Blocos	150	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00
262	Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x0 cores	—	UND	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
263	Apostila com 40 páginas, tamanho 21x30cm (fechada), capa papel couchê 230g, impressão 4x0 cores, miolo papel off-set 75g, impressão em 1 cor, acabamento espiral	—	UND	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
264	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	—	UND	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
265	Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	—	UND	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
266	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	—	UND	4.500	R\$ 1,32	R\$ 5.940,00
267	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	—	UND	7.500	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
268	Envelope tamanho 24x34cm, impressão 1 cor	—	UND	4.500	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
269	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	—	UND	1.500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
270	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	—	Blocos	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
271	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	—	UND	750	R\$ 5,67	R\$ 4.252,50
272	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	—	UND	1.500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
273	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	—	UND	30	R\$ 103,70	R\$ 3.111,00
274	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	—	UND	15	R\$ 461,32	R\$ 6.919,80
275	Impressão de Outdoor em papel, tamanho 3,00x9,00m	—	UND	15	R\$ 632,97	R\$ 9.494,55
Valor Total					R\$ 85.148,85	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Ades 002/25

RUBRICA B



8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTECAO BASICA - PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.11.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC / PROG CRIANCA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 24 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PELA CONTRATADA

A C SOUSA
GALENO:205306
27000161

Assinado de forma digital por A C SOUSA
GALENO:20530627000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=Sao Luis,
ou=AC CERTIFICADA ANAPOLIS VLS,
ou=44162756098168, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado P1 A1, cn=A C SOUSA
GALENO:20530627000161
Data: 2025.12.24 16:58:57 -08'00'

Ana Claudia Sousa Galeno
CPF nº 008.532.973-80
Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 002/25
RUBRICA Ø



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052/2025
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052/2025
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 07/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025052/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ nº 10.760.286/0001-67. Valor Global: R\$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 7 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 07/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025052/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. Valor Global: R\$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 7 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 091/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para atender Secretária de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 463.174,28 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 089/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 089/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 136.375,65 (cento e trinta e seis mil, trezentos





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS**

**BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.01.08

20:06:25 -03'00'





**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025020/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 256a38cca6adf7ccd6ef453f37044ae8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 003/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (ALVARÁ), com fulcro na Lei Complementar nº 001 de 18 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal, bem como suas renovações, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 30 de abril do referido exercício.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Pio XII, 08 de janeiro de 2026.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Pio XII

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 85f607cd5bf45f7a40cfefc86b9bc2ed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003IPM/2025, que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e a Empresa **F S S RANGEL LTDA inscrita no CNPJ: 35.908.210/0001-67. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original nº 007/2025, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO 003IPM/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2508001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO INSTITUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. **VIGÊNCIA:** de 01/01/2026 a 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: TELSON CRUZ DE OLIVEIRA, GERENTE EXECUTIVO, pela Contratada: Sr. FRANCISCO SIMIÃO SOUSA RANGEL.

PIO XII/MA, 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ 31.436.204/0001-01
TELSON CRUZ DE OLIVEIRA
GERENTE EXECUTIVO
CPF nº 064.777.213-25
Contratante

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bbe5133bab7c3dde555da3779eca61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024348/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024, que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e a Empresa **D K SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ: 18.693.277/0001-02**, sediada na **Rua 02, Quadra 03, Lote 58, S/N, 1º Piso, Pitombeira, em Pindaré-Mirim/MA. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original nº 2024348/2024, decorrente do Concorrência Eletrônica 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000426/2024, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952551/2023/MIDR/CAIXA. **VIGÊNCIA:** de 01/01/2026 a 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratada: Sr. Dhabylla Kaoanny Lima Ramos.

PIO XII/MA, 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ 06.447.833/0001-81
Joyce Silva de Moraes
Secretária Municipal de Obras Públicas
CPF nº 064.777.213-25
Contratante

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1f13ce70136b5d09f3e7d84f23cd04d9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024348/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024, que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e a Empresa **D K SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ: 18.693.277/0001-02**, sediada na **Rua 02, Quadra 03, Lote 58, S/N, 1º Piso, Pitombeira, em Pindaré-Mirim/MA. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original nº 2024348/2024, decorrente do Concorrência Eletrônica 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000426/2024, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952551/2023/MIDR/CAIXA. **VIGÊNCIA:** de 01/01/2026 a 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: Joyce Silva de Moraes, Secretária



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 002/25

RUBRICA D



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181, AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO: 12526786000164
Date: 09.01.2026 05:31:48 -0300